

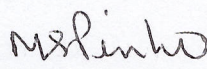


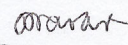
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CCA

1
2 Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, as quatorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões
3 da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, teve início a 5ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental
4 – CCA, conduzida pela Diretora de Unidades de Conservação e Biodiversidade, representante suplente da
5 Superintendência de Políticas Florestais, Conservação e Biodiversidade - SFC da Secretaria do Meio Ambiente –
6 SEMA e suplente da Presidência da CCA, Senhora Marianna de Santana Pinho. Estiveram presentes os seguintes
7 membros: Jeanne Sofia Tavares Florence, representante suplente da Superintendência de Políticas para a
8 Sustentabilidade – SPS/SEMA; Renata Dunham Lemos Britto, representante suplente da Coordenação Especial de
9 Integração das Políticas Ambientais - CPA/ SEMA; Ivan Ferreira Amorim, representante suplente do Instituto do
10 Meio Ambiente – IMA; José Augusto Saraiva Peixoto, representante suplente do Conselho Estadual do Meio
11 Ambiente – CEPRAM; e Eduardo Rode e Leila Márcia Souza Oliveira, representantes titular e suplente,
12 respectivamente, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH. Como convidados estiveram presentes:
13 Vanessa Arduina Lima, representantes da Assessoria Especial/ SEMA; Daniella Blinder, Carla Mariane Souza da
14 Cunha e Catarina Orrico Moraes, representantes do NOA – Núcleo de Operacionalização da Câmara de
15 Compensação Ambiental - DUC/ SFC/ SEMA. Constaram da Pauta: Leitura e aprovação da Ata da última reunião;
16 Compensação ambiental do empreendimento Votorantim Cimentos e sua aplicação na revisão do Plano de Manejo
17 da APA Joanes/ Ipitanga: Aprovação do Termo de Compromisso da Votorantim e do Termo de Referência da APA
18 Joanes/ Ipitanga; O que ocorrer. A sessão foi aberta pela Diretora Marianna Pinho. Passou-se à discussão da ata da
19 última reunião que foi aprovada com a ressalva, feita pelo Sr. Eduardo Rode, que seja impressa frente e verso, pois
20 a Ata em questão iria ter suas páginas em branco carimbadas com a expressão “EM BRANCO”. Em seguida, Sr.
21 Eduardo questionou se a deliberação de aplicar 0,5% para a compensação ambiental dos empreendimentos com
22 passivos sairia em resolução publicada em Diário Oficial/ D.O.E.. Sra. Vanessa Arduina explicou que seria utilizado o
23 Decreto Federal e essa era a referência feita na Resolução nº 02, de 05 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de
24 05 de novembro de 2010, enquanto a metodologia estadual para o cálculo da compensação ambiental não fosse
25 elaborada. Questionou-se de quem seria a competência para aplicar esse cálculo – da Câmara ou do órgão
26 licenciador; Sra. Vanessa esclareceu que esse cálculo seria aplicado pelo órgão licenciador, não cabendo à Câmara
27 analisa-lo, num primeiro momento, mas apenas quando fosse contestado via recurso; complementou que à Câmara
28 cabe analisar a proposta de metodologia para o cálculo antes que da mesma ser publicado como decreto. A Sra.
29 Leila questionou se as suas sugestões para o Termo de Referência da revisão do Plano de Manejo da APA Joanes/
30 Ipitanga foram incorporadas; a Sra. Catarina informou que sim; a Sra. Leila chamou à atenção da importância de
31 existir uma avaliação local comparando-se os dados populacionais com os efluentes liberados nos rios daquela
32 Unidade de Conservação, através de um programa de monitoramento de efluentes para APA, o quê deveria ser
33 incorporado ao plano da bacia hidrográfica da área e ao próprio Plano de Manejo; além disso, ressaltou que esse
34 elemento deveria ser relacionado a dados primários existentes sobre região; foi esclarecido que nesse momento, o
35 recurso da compensação ambiental destinado à revisão do Plano de Manejo da Unidade não seria suficiente para
36 abarcar essa proposta; a Sra. Leila pontuou, então, que os estudos necessários à contemplação de sua sugestão
37 poderiam fazer parte de projeto específico a ser registrado no próprio prognóstico da revisão do Plano de Manejo,
38 inclusive com a utilização de recursos de outras compensações ambientais; todos concordaram com a proposta; Sr.
39 Saraiva sugeriu que se utilizasse passivos de compensação ambiental de empreendimentos do Litoral Norte para
40 esse objetivo, mas foi justificado que para unidades de conservação de uso sustentável, como APA's, só se poderia
41 utilizar recursos de empreendimentos que afetassem diretamente a unidade, o quê era o caso da compensação
42 ambiental da Votorantim Cimentos para a APA Joanes/ Ipitanga; fechada a discussão, o Termo de Referência para

43 a revisão do Plano de Manejo da APA Joanes/ Ipitanga foi aprovado por unanimidade e ficou estabelecido que a
44 SEMA deveria elaborar um Termo de Referência para o estudo dos corpos hídricos da Unidade de Conservação,
45 com o propósito de se fazer o monitoramento dos efluentes, conforme proposto pela Sra. Leila. Também falou-se da
46 necessidade de se ter um banco de dados no site da SEMA para a publicação das pautas, atas e dos termos de
47 referência aprovados pela Câmara, ao que todos concordaram. Passou-se à leitura e aprovação do Termo de
48 Compromisso a ser assinado entre a Votorantim Cimentos e a SEMA e todos aprovaram o seu conteúdo por
49 unanimidade. Sr. Eduardo sugeriu que se definisse um valor para contratar equipes para as Unidades de
50 Conservação; as Sra. Daniella Blinder e Vanessa esclareceram a impossibilidade de isso ser feito diretamente
51 diante das vinculações para os recursos de compensação ambiental estabelecidas no decreto regulamentador do
52 SNUC; expuseram que o Ministério Público tem acionado órgãos ambientais no Rio Grande do Sul e no Rio de
53 Janeiro por essa razão. Sra. Leila falou sobre a modificação no novo decreto que altera o 11.235 sobre CCA, quanto
54 a não constar a atribuição de propor metodologia própria para a compensação ambiental, uma vez que esse fato foi
55 levantado no CEPRAM com o questionamento de se isso não interferiria nas ações da CCA; a Sra. Vanessa
56 esclareceu que o Decreto nº 12.353/2010 foi publicado sem a informação quando retornou da avaliação do texto
57 final da Procuradoria Geral do Estado, mas não haveria impedimento para a elaboração de metodologia própria para
58 a cobrança da compensação ambiental na Bahia, pois o estado tem competência e autonomia para tal, sendo que
59 essa metodologia sairia publicada também em Decreto, com a revogação de disposições contrárias. Sugeriu-se
60 convidar o Sr. Pedro, Diretor Geral do IMA, para conversar sobre Estudo de Impacto Ambiental e aplicação da
61 metodologia de cálculo para a cobrança da compensação ambiental. Ficou como encaminhamento enviar o
62 Regimento Interno da CCA aos membros por e-mail. Foi trazida à discussão a informação que a licença da
63 Mineração de Santa Luzia não previu o cálculo da compensação ambiental com o índice de 0,5%; a Sra. Vanessa
64 informou que não seria impeditivo que o IMA aplicasse o 0,5% na licença de localização, pois esse seria o índice
65 máximo previsto no decreto regulamentador, mas seria possível que esse índice variasse de 0,1% a 0,5%. Por fim,
66 ficou agendada uma reunião extraordinária para o dia vinte dois de outubro de dois mil e dez, às quatorze horas. Às
67 dezesseis horas e trinta minutos a reunião foi encerrada pela Diretora Marianna Pinho. Eu, Carla Mariane Souza da
68 Cunha, lavro e assino esta ata juntamente com os membros que participaram dessa reunião.

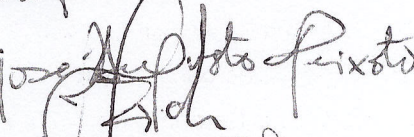
69 Membros:

70 Marianna de Santana Pinho - SFC/ SEMA (Suplente); 

71 Jeanne Sofia Tavares Florence - SPS/ SEMA (Suplente); 

72 Renata Dunham Lemos Britto - CPA/ SEMA (Suplente); 

73 Ivan Ferreira Amorim – IMA (Suplente);

74 José Augusto Saraiva Peixoto – CEPRAM (Suplente); 

75 Eduardo Henrique Rode – CONERH (Titular);

76 Leila Márcia Souza Oliveira – CONERH (Suplente) 